



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 06 DE JUNHO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.119

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 03
DESPACHOS.....	PÁG. 13
PORTARIA.....	PÁG. 16
EXTRATOS.....	PÁG. 17
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 17
AVISOS	PÁG. 18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 21
RELAÇÃO.....	PÁG. 24

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9040, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Denomina Praça no Jardim Caravelas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Praça Padre Pedro Moriarty” o logradouro público, de 2.275m² (dois mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados) de Área Pública Municipal, localizado na confluência das Ruas JCA-16 e JCA-14, no Bairro Jardim Caravelas, nesta Capital.

Art. 2º Após a publicação desta Lei, o Poder Executivo, através do órgão competente, instalará o busto do Padre Pedro Moriarty e placa denominativa no logradouro discriminado no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Moraes Ferreira
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povoa Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9041, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de bebedouros para todos os clientes nas agências bancárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna-se obrigatória a disponibilização de bebedouros para os clientes, em todas as agências bancárias do Município de Goiânia.

Parágrafo único. Os bebedouros devem ser instalados em local de fácil acesso, que atendam aos portadores de necessidades especiais, às crianças e idosos, com fornecimento de copos descartáveis.

Art. 2º Compete ao PROCON - GO do Município de

Goiânia, a fiscalização relativa ao cumprimento desta Lei, bem como a aplicação das correspondentes sanções administrativas, ressalvando-se a legitimidade de todos os demais órgãos fiscalizadores de defesa do consumidor previstos em lei.

Art. 3º As instituições financeiras que não cumprirem o estabelecido nesta Lei, ficarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

I - ADVERTÊNCIA;

II - Multa de R\$ 2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) até 4ª reincidência;

III - Multa de R\$ 4. 256,40, (quatro mil, duzentos e cinquenta seis reais e quarenta centavos) na 5ª reincidência;

IV - Suspensão de alvará de funcionamento, até o cumprimento desta Lei, após a 5ª (quinta) reincidência.

Art. 4º Os valores arrecadados, decorrentes da aplicação de sanção de multa, serão direcionados ao **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, do Município de Goiânia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias contando a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povoa Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9042, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Torna obrigatória a inclusão na página da Câmara Municipal de Vereadores, na Rede Municipal de Computadores - INTERNET e INTRANET, acessos (links) sobre combate à exploração sexual infanto-juvenil e ao trabalho infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigado o Poder Legislativo a incluir, em sua página pública, na Rede Mundial de Computadores - INTERNET e INTRANET, acesso (links) para páginas que tratem do combate à exploração sexual infanto-juvenil e ao trabalho infantil.

§ 1º Os acessos (links) de que trata o caput deste artigo deverão ser colocados na página inicial da Câmara Municipal de Vereadores, disponíveis da Rede Mundial de Computadores - INTERNET e INTRANET.

§ 2º A Mesa Executiva da Câmara solicitará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Goiânia, relação dos links que poderão ser incluídos na página.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povoa Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO**LEI N° 9043, DE 30 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de bloqueador solar às pessoas carentes, vítimas de queimaduras, portadoras de lúpus eritematoso, câncer de pele, vitiligo e albinismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, autorizado a fornecer, gratuitamente, bloqueador solar, as pessoas vítimas de queimaduras, portadores de lúpus eritematoso, câncer de pele, vitiligo e albinismo.

Parágrafo único. Somente será fornecido o bloqueador solar para as pessoas cuja renda familiar seja de até 2 (dois) salários mínimos e mediante apresentação de prescrição médica.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povoa Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

GABINETE DO PREFEITO**LEI N° 9044, DE 30 DE MAIO DE 2011.**

Altera a Lei n.º 9.022, de 24 de janeiro de 2011 e a Lei n.º 9.024, de 24 de janeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 4º das Leis n.º 9.022 e n.º 9.024, de 24 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a adequação orçamentária para o cumprimento desta Lei no exercício de 2011.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Morais Ferreira
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povoa Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 1678, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

Introduz alterações no Decreto n.º 1.691, de 20 de julho de 2010, que

criou a UEP - Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira-Anicuns.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no Decreto n.º 1.691, de 20 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos IV e V, ao art. 3º, do Decreto n.º 1.691, de 20 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o inciso III:

"IV - Escritórios Locais - ELO'S - para execução do Plano de Ações de Aquisição de Áreas, Remanejamento da População e Reinstalação de Atividades Econômicas - PARR:

a) Coordenador:

- Altamiro Alves Fernandes.

b) Assistente Social:

- Milka de Souza Costa;

- Carla Grassi Batista dos Anjos;

c) Advogado:

- Fernando Silva Sales.

d) Especialista em Comunicação Social;

e) Especialista em Avaliação Imobiliária:

- Petronilia A Rosa Guay de Goyaz;

- José dos Reis Almeida Costa.

f) Apoio Administrativo.

V - Comissão Geral de Licitação - CGL

a) Luciula Santana dos Santos Ferreira."

Art. 2º Fica atribuída ao membro da CGL, uma gratificação equivalente a 100(cem) UPV's, por edital publicado, limitado ao máximo de 03 (três) editais por mês.

Art. 3º Fica atribuída ao Coordenador dos Escritórios Locais - ELO's uma gratificação mensal equivalente a 300 (trezentas) UPV's.

Art. 4º Fica atribuída ao Assistente Social, ao Advogado, ao Especialista em Comunicação Social e ao Especialista em Avaliação Imobiliária, integrantes dos Escritórios Locais - ELO's uma gratificação mensal equivalente a 200 (duzentas) UPV's.

Art. 5º Fica atribuída ao pessoal de apoio administrativo, integrantes dos Escritórios Locais - ELO's uma gratificação mensal equivalente a 100 (cem) UPV's.

Art. 6º Fica destituído do cargo de Especialista em Gestão de Aspectos Ambientais da Unidade Executora do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, o servidor Altamiro Alves Fernandes, ora nomeado para o Cargo de Coordenador dos Escritórios Locais - ELO'S.

Art. 7º Os demais membros constantes do inciso IV, do art.

3º, do Decreto n.º 1.691, de 20 de julho de 2010, não nomeados neste ato, serão posteriormente nomeados por ato próprio.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do ato ora alterado e revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.118, de 01 de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1840, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Ana Maria Junqueira, matrícula n.º 46000-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "K", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.127,13** (dois mil, cento e vinte e sete reais e treze centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 1.063,57** (mil e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 3.919.953-0/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do

mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1841, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Antonio Rodrigues da Silva, matrícula n° 93114-01**, no cargo de Operador de Maquinas, Grau 07, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 937,91** (novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos); **Quinquênios (06): R\$ 562,75** (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e **Adicional de Produtividade: R\$ 39,30** (trinta e nove reais e trinta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.623.269-2/2008 e 4.312.026-3/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1842, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Antonio Celso da Cunha, matrícula n.º 82732-01**, no cargo de Fiscal de Posturas, Padrão "L" por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.114,00** (dois mil, cento e quatorze reais); **Adicional de Titulação Aperfeiçoamento: R\$ 211,40** (duzentos e onze reais e quarenta centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 4.228,00** (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais); **Estabilidade Econômica: R\$ 536,13** (quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 1.479,80** (mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.809.954-3/2001 e 4.380.453-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1843, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Dario Carlos de**

Oliveira, matrícula n.º 93840-01, no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão "P", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento:** R\$ 3.219,77 (três mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos); **Quinquênios (07):** R\$ 2.253,84 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **Estabilidade Econômica:** R\$ 3.890,56 (três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos); **Adicional de Incentivo Profissional:** R\$ 386,37 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) e **Vantagem Suplementar:** R\$ 1.048,20 (mil e quarenta e oito reais e vinte centavos), nos termos dos Processos n.ºs 959/1984, 1.043.530-7/1996 e 4.364.064-0/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1844, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Eva Maria de Souza**, matrícula n.º 74349 - 01, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento:** R\$ 686,01 (seiscientos e oitenta e seis reais e um centavo) **Quinquênios (05):** R\$ 343,01 (trezentos e quarenta e trinta e três reais e um centavo), nos termos dos Processos n.ºs 3.594.844-9/2008 e 3.987.702-3/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do

mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1845, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, art. 6º da Lei Federal 11.052, de 29 de dezembro de 2004, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Fátima Rodrigues de Morais Mendes**, matrícula n.º 581852-01, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "D", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 1.497,86** (mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 4.204.879-8/2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1846, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que

instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Francisco dos Santos Itacaramby**, matrícula n.º **14281-01**, no cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 651,36** (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); **Quinquênios (07): R\$ 455,95** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 16,28** (dezesseis reais e vinte e oito centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial: R\$ 521,08** (quinhentos e vinte e um reais e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 773.187-6/1994, 2.107.488-8/2002 e 3.950.762-5/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1847, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Iodalva Francisca de Souza**, matrícula n.º **50121-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.795,57** (mil, setecentos e noventa e cinco

reais e cinquenta e sete centavos); **Quinquênios (05): R\$ 897,79** (oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 538,67** (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 4.204.422-9/2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1848, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **José Carmo da Silva**, matrícula n.º **94730-01**, no cargo de Motorista, Grau 06, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 781,61** (setecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos); **Quinquênios (07): R\$ 547,13** (quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos); **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 211,03** (duzentos e onze reais e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 491,08** (quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 020.303-1/1985, 3.543.366-0/2008, 3.701.083-9/2009 e 4.340.640-0/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1849, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **João Líbano de Lima, matrícula n.º 13889-01**, no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, Grau 07, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 937,91** (novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 112,54** (cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos); **Quinquênios (07): R\$ 656,53** (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e Regime Especial de Trabalho Policial - **RETP: R\$ 750,32** (setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 4.377.131-1/2011.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1850, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Janeide Câmara Magalhães, matrícula n.º 47279-01**, no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.041,77** (mil e quarenta e um reais e setenta e sete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 625,06** (seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 312,53** (trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 2.920.784-4/2006.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1851, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **João Francisco de Oliveira, matrícula n.º 95117-01**, no cargo de Artífice de Manutenção Mecânica, Grau 06, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 781,61** (setecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 386,17**

(trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos); **Quinquênios (07): R\$ 547,13** (quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos); **Vantagem Suplementar: R\$ 512,08** (quinhentos e doze reais e oito centavos) e **Adicional de Produtividade: R\$ 54,13** (cinquenta e quatro reais e treze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.223.974-7/2010 e 4.092.887-1/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1852, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Luceny Rodrigues de Sousa**, matrícula n.º **47546-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.692,50** (mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **Quinquênios (05): R\$ 846,25** (oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 507,75** (quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs 8.753.270/1995 e 4.278.735-3/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do

mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1853, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **João Damásio Pereira**, matrícula n.º **226807-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “L”, por contar com mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais a 30,97/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 30 anos, 11 meses e 27 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 2.118,55** (dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.092.216-4/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1854, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **José Alves, matrícula n.º 23990-01**, no cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 651,36** (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 16,28** (dezesseis reais e vinte e oito centavos); **Quinquênios (07): R\$ 455,95** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial: R\$ 521,08** (quinhentos e vinte e um reais e oito centavos), nos termos do Processo n.º 4.299.897-4/2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1855, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Leda Maria Dias, matrícula n.º 27782-01**, no cargo de Procurador Jurídico, Classe II, Padrão “N” por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.920,44** (dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.752,26** (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos); **Adicional de Titularidade e Aperfeiçoamento: R\$ 730,11** (setecentos e trinta reais e onze centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 710,66** (setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos) e **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 2.920,44** (dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.ºs 854.358-5/1995, 096.534-5/1986 e 4.401.585-4/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1856, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Marilândia Marques Rolo, matrícula n.º 184446-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P01, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de

idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a **24,27/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 24 anos, 03 meses e 09 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.244,78** (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 2.191.194-1/2003, 3.880.955-5/2009, 4.122.036-8/2010 e 4.054.867-0/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1857, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria Lenilda Lemos, matrícula n.º 361798-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,58/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 anos, 07 meses e 02 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 691,72** (seiscientos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.103.315-1/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias

do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1858, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Manoel Martins de Lima, matrícula n.º 94889-01**, no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “P” por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.219,77** (três mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 3.890,56** (três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos); **Quinquênios (07): R\$ 2.253,84** (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Vantagem Suplementar: R\$ 1.048,20** (mil, quarenta e oito reais e vinte centavos) e **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 80,49** (oitenta reais e quarenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.364.050-0/2011 e 4.370.017-1/2011.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1859, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria Bernardete Soares Cruz**, matrícula n.º **32743-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 705,19** (setecentos e cinco reais e dezenove centavos); **Quinquênios (06): R\$ 423,11** (quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), nos termos do Processo n.º 4.332.483-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1881, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.203.213-3/2007, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com

lotação na *Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA*:

Cargo: Fiscal de Posturas - Fiscal do Meio Ambiente

39	JOSE FERNANDES PONTES JUNIOR	4060169DGPC
40	LUCIMAR PRADO E SILVA	1568200SSPGO
41	GENESIO ROSA DA SILVA JUNIOR	1742054DGPC-GO
42	THAIS CESAR DIAS DE CAMPOS	1794302DGPCGO
43	ALESSANDRA ROCHA GONCALVES	1994092SSP GO
44	SERGIO ELIDIO MAGALHAES	2156054SPTC GO
45	LUCAS FURTADO DA SILVA	3580427 DGPCGO
46	CRISTIANE FERREIRA DE REZENDE	3441382SPTCGO
47	PETRA CARLA SABBA GOMES	1627000SSP DF
48	EDILA LACERDA COSTA BOZETI	34193775966442SESPG O
49	SERGIO SEBASTIAO DIAS BORGES	3415207DGPCGO
50	ROGERIO GOMES ARZILHO FERNANDES	3776500DGPC

Cargo: Fiscal de Posturas - Fiscal do Meio Ambiente (Portador de Deficiência)

3	CARLA MAGALHAES PEREIRA	4029745DGPCGO
---	-------------------------	---------------

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1898, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.174.537-1/2010, de interesse de **XANADU COMÉRCIO DE HUMUS LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba B, situada à Rua CV-24 e Rua RT-1, Fazenda Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir a Gleba B, Gleba B-1 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

GLEBAB	ÁREA	8.232,63m²
Frente para a Área Pública Municipal	38,317+25,066m

Fundo, confrontando com a Gleba A 66,921m
 Lado direito, confrontando com as glebas B-1 e A .99,584+27,084m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua RT-1 e com quem é de direito 125,594m

GLEBAS-B-1	ÁREA	9.989,14m²
Frente para Área Pública Municipal	3,466+55,860+0,782m	
Fundo, confrontando com a Gleba A	27,837+0,708+56,593+43,560+22,061m	
Lado direito, confrontando com APM-6	129,191+13,981m	
Lado esquerdo, confrontando com a Gleba B	99,584m	

Área Pública Municipal	ÁREA	1.778,49m²
Frente para a RT-1	9,825+3,189+2,832m	
Fundo, confrontando com a Rua CV-24	11,814+6,226m	
Lado direito, confrontando com a Gleba C	39,806+28,933+46,745m	
Lado esquerdo, confrontando com as Glebas B e B1	38,317+25,066+3,466+55,860+0,782m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n°. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Deverá o proprietário implantar uma “faixa de isolamento” de no mínimo 5,00m (cinco metros) que se interponha entre as áreas onde serão construídos os Conjuntos Residenciais, área da mata e a APM-6, de acordo com o Parecer da SEPLAM, de fls. 50/52.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 36794071/2009

INTERESSADO: Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC

ASSUNTO: Avaliação

DESPACHO N° 146/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela **Procuradoria Geral do Município** e o Sr. **ODILON GONÇALVES DA SILVA**, neste ato representado pelo seu Procurador **Claudiomar Antunes Santana**, relativo ao imóvel situado na Avenida dos Alpes com a Avenida Itália, Jardim Europa, nesta Capital, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 764.252,50** (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para fins de desapropriação, conforme consta no Decreto n.º 2694, de 24 de junho de 2009, nos termos dos processos n.ºs 3.679.407-1/2009 e 3.699.038-4/2009, da seguinte forma:

I- O imóvel desapropriado será indenizado com a permuta da Área Pública Municipal - APM 1-3, localizada à Rua SR-3, esquina com a Rua SR-5, Bairro Santa Rita - 4ª Etapa, nesta Capital, avaliada em **R\$ 437.980,68** (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos);

II- O saldo devedor existente, no valor de **R\$ 326.271,82** (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), a favor do Desapropriado, será pago pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, em dinheiro.

III- Para fins da permuta homologada por este Despacho e que trata o art. 43, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a sua efetivação só se dará após a necessária autorização legislativa.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO N°: 35962336/2008****INTERESSADO:** Alice Boletti Alves**ASSUNTO:** Requerimento

DESPACHO N° 152/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e os Srs.(a) **ALTAMIRO ALVES** e **ALICE BOLETTI ALVES**, relativo à indenização decorrente da desapropriação das benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua dos Ferroviários, Quadra 01, Lote 24, Conjunto Rodoviário, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 1.279, de 18 de abril de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu às mesmas o valor total de **R\$ 53.883,22** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), nos termos do Processo n°. 3.596.233-6/2008.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO N°: 43480235/2011****INTERESSADO:** Liderci Maria de Andrade Kempfer**ASSUNTO:** Licença

DESPACHO N° 153/2011 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091/00 c/c art. 123, da LC nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **LIDERCI MARIA DE ANDRADE KEMPFER, matrícula n.º 553620 - Contrato 04**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "B", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data até 31 de março de 2013**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à firmatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de

Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete Civil.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

TERMO DE COMPROMISSO

A servidora abaixo-assinada, **LIDERCI MARIA DE ANDRADE KEMPFER, matrícula nº 553620 - Contrato 04**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091/00 c/c art. 123, da LC nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a freqüentar, através do Despacho n.º 153/2011, do Prefeito de Goiânia, **Sr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, exarado às fls. do Processo n.º 4.348.023-5/2011, a prestar serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento, ou a ele indenizar das quantias despendidas, incluídos os vencimentos e as vantagens recebidas durante todo o período de afastamento, corrigidos monetariamente, nos termos da legislação vigente.

Goiânia, de _____ de 2011.

LIDERCI MARIA DE ANDRADE KEMPFER

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO N°: 43441477//2011****INTERESSADO:** Nubia Martins Gonzaga**ASSUNTO:** Licença

DESPACHO N° 154/2011 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091/00, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **NÚBIA MARTINS GONZAGA, matrícula n.º 880671-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a

partir desta data até 31 de março de 2013, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - FE/UFG.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à firmação de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para colher a assinatura da servidora no referido documento, cuja cópia deverá ser enviada ao Gabinete Civil.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

TERMO DE COMPROMISSO

A servidora abaixo-assinada **NÚBIA MARTINS GONZAGA**, matrícula nº **880671-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091/00, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a freqüentar, através do Despacho nº /2011, do Prefeito de Goiânia, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, exarado às fls. do Processo nº 4.344.147-7/2011, a prestar serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período do afastamento, ou a ele indenizar das quantias despendidas, incluídos os vencimentos e as vantagens recebidas durante todo o período do afastamento, corrigidos monetariamente, nos termos da legislação vigente.

Goiânia, de 02 de 2011.

NÚBIA MARTIN GONZAGA
Matrícula nº. **880671-01**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 43386174/2011

INTERESSADO: Paulo Sebastião de Andrade Rezende

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO N° 156/2011 - À vista do contido nos autos,

RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a firmação de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e o **Sr. PAULO SEBASTIÃO DE ANDRADE REZENDE**, ratificando a dispensa de licitação, no valor mensal de **R\$ 3.418,15** (três mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos), relativo ao imóvel situado à Rua 119, Quadra F-38, Lote 10, Setor Sul, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da Região Sul, durante 12 (doze) meses, sendo o período de 1º de outubro de 2010 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização, nos termos do Processo nº. 4.338.617-4/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 43888943/2011

INTERESSADO: Aviso Urgente Publicações Ltda

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO N° 157/2011 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, ratificando a inexigibilidade de licitação, no valor total estimado de **R\$ 11.760,00** (onze mil, setecentos e sessenta reais), para pagamento à **AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA**, destinado à Prestação de Serviço de Informações Jurídicas a serem executadas no ano de 2011, consiste na remessa de Publicações Judiciais em forma de carta impressa, relativas a processos originários das justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista do Estado de Goiás, em tramitação nas diversas instâncias, inclusive nos Tribunais Superiores, em que figuram como parte o Município de Goiânia, e os seus diversos órgãos, conforme descrito no Processo nº 4.388.894-3/2011.

Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do

Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 40603310/2010

INTERESSADO: Alderito Nogueira da Silva

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO N°168/2011 - À vista do contido nos autos, nos termos do artigo 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e:

Considerando que o imóvel situado à Avenida Parque Atheneu, Lote 16, Unidade 201, Parque Atheneu, nesta Capital foi objeto de arrematação em leilão, cuja venda se deu *ad corpus*, acrescida de eventuais benfeitorias e construções, obviamente, **se realizadas pela vendedora**, no caso, a Massa Falida da Encol S/A;

Considerando que não há comprovação nos autos de que as benfeitorias existentes no imóvel em análise foram realizadas pela então vendedora,

Considerando que o citado imóvel é objeto de Desapropriação Indireta, instituto previsto no Decreto-lei n°3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que encontra-se em andamento o Processo n°41059818/2010, referente à citada Desapropriação indireta;

Considerando que o artigo 15-A e parágrafos do Decreto-lei n°3.365/41, prevê o pagamento de juros compensatórios, ao proprietário, com o objetivo de compensar a perda de renda comprovadamente sofrida pelo expropriando;

Considerando que o pagamento dos juros, no caso em tela, visa compensar o proprietário pelo tempo decorrido desde a aquisição do imóvel em leilão, até a data de efetivação da desapropriação e consequente indenização;

Considerando que o aposseamento do imóvel pela Administração Pública se deu por legítima necessidade pública;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público, que, no caso em tela, relaciona-se com o funcionamento de

uma Unidade de Saúde, ali localizada há muitos anos;

Considerando que a Administração Pública não está se beneficiando do imóvel de um particular, haja vista que a desapropriação indireta é prevista na legislação pátria,

RESOLVO

Tornar sem efeito o Despacho n°243, de 03 de setembro de 2010;

Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Saúde para cientificar o interessado da inviabilidade de pagamento de locação, porquanto o imóvel é objeto de desapropriação indireta, e

Determinar imediato andamento do Processo n°41059818/2010, objetivando a maior celeridade possível para sua conclusão.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

SMARH

PORTARIA-SMARH N° 1912 /2011

O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n° 38449133/2009,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JEFERSON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n.º 452050-01, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XVII, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2011

1. ESPÉCIE: CONVITE n° 045/2010

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Finanças** é a empresa **CONSTRUTORA CASTRO COSTA LTDA**

3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras para realização de serviços referente à reforma e restauração da Loja de Atendimento Múltiplo de Campinas e Junta Militar, nesta Capital, conforme memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e nos termos da Lei n° 8.666/93 Lei Complementar 123, de 14.12.2009 e suas alterações posteriores e demais condições constantes do Instrumento Convocatório **CONVITE n° 045/2010**

4. VALOR: R\$ 76.418,47 (setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

5. Dot. Orçamentária n°:

2011.32.01.04.122.0007.1474.44905100.100.4

6. N° e data de empenho: 0002 00, 10.02.2011

7. PROCESSO N°: 39940892/2010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 069/2007

1. FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II da Lei n° 8.666/93.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. **LUCIANA DIAS REZENDE**

3. OBJETO: prorrogação do Contrato n° 069/2007, por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de fevereiro de 2011.

4. VALOR: Estima-se em R\$ 8.809,68 (oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6. DATA E N° EMPENHO:

7. PROCESSO N°: 42674281/2010

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infratimados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n° 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município interino, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. sob o n° 1.695, portador do CPF n° 002.774.441-87 e RG n° 39.482, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. sob o n° 1.695, portador do CPF n° 002.774.441-87 e RG n° 39.482, e, do outro (Ao) **Sr. ANDRÉ BUENO CASTANHEIRA E OUTROS**, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do CPF n° 547.579.591-68 e RG n° 1.489.316 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua T-33, n°188, apt. 302-A, Setor Bueno, nesta Capital, pactuam o seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância entre as partes envolvidas com o valor estipulado para indenização do(s) imóvel(s), de propriedade do(s) desapropriado(s), situado na Avenida Castelo Branco, da Quadra 35, Lote 1,2,3,4 e 6 - lote 1,2,3 e 6 com área de 36,45m² e lote 04 com área de 196,89m², Bairro piranga, nesta Capital, sendo o terreno com área total de 233,34m², expropriados pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, destina-se a implantação da Avenida Castelo Branco, imoveis estes que foram avaliados em R\$ 28.528,15 (vinte oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos), tudo conforme consta do processo n° 25440641 e determinado pelo Decreto n° 447, de 20 de junho de 1.978.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do presente **TERMO DE ACORDO**, e pagamento de parcela única do valor devido, a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, dela nada mais tendo a reclamar o(s) Desapropriado(s), em tempo algum, transferindo ao Desapropriando a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre os imóveis e/ou benfeitorias expropriados, pondo o adquirente a salvo de quaisquer

dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente, facultando-se aos Expropriados a retirada dos materiais relativos à edificação que bem entenderem.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo combinadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 12 de janeiro de 2011.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS


ANDRÉ BUENO CASTANHEIRA E OUTROS

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE


SÉRGIO ITAPOAN GÓMES ROCHA
Procurador Geral do Município


SÉRGIO ITAPOAN GÓMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TERSTEMUNHAS:

AVISOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2011-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DATA ABERTURA: 17 de Junho de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios (frutas, verduras, amendoim, ovos, dentre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 43643452/2011

INTERESSADO: Agência Municipal do Meio Ambiente AMMA
R e t i r e e A c o m p a n h e o e d i t a l : no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 02 de Junho de 2011

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2011

DATA ABERTURA: 21 de Junho de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ferros CA, arame recozido e tela MF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por ítem

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 43960881/2011

INTERESSADO: Agência Municipal de Obras-AMOB
R e t i r e e A c o m p a n h e o e d i t a l : no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 02 de Junho de 2011

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2011****DATA ABERTURA: 22 de Junho de 2011****HORÁRIO: 09:30 horas****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais permanentes (carretas de 01 eixo), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO N°: 43814907/2011****INTERESSADO:** Agência Municipal de Obras - AMOB**R e t i r e e A c o m p a n h e o e d i t a l :** no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br*Goiânia, 02 de Junho de 2011**Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira**Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário***SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2011****DATA ABERTURA: 17 de Junho de 2011****HORÁRIO: 14:30 horas****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente à locação de tendas e banheiros químicos, para atender aos eventos promovidos regularmente pela Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO N°: 44189828/2011****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SME**R e t i r e e A c o m p a n h e o e d i t a l :** no site**www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315,**
e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br*Goiânia, 02 de Junho de 2011**Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira**Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário***SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2011****DATA ABERTURA: 17 de Junho de 2011****HORÁRIO: 09:30 horas****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico a eventos referentes a montagem e desmontagem de stands e confecção de sinalização da VIII conferência Municipal de Saúde de Goiânia, da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO N°: 44086824/2011****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde- SMS**R e t i r e e A c o m p a n h e o e d i t a l :** no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br*Goiânia, 02 de Junho de 2011**Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira**Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário***SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 352/2010
(MENOR PREÇO POR LOTE)**

A Pregoeira, Ana Paula Salviano Campos designada pelo Decreto

Municipal n°. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 352/2010, processo n° 41282339/2010.

EMPRESAS VENCEDORAS:**JBA COMERCIAL LTDA****Lotes: 01, 03, 04, 06, 07, 09 e 10****FERREIRA MARTINS COMERCIAL LTDA****Lotes: 02, 05 e 08****Goiânia, 01 de junho de 2011.**

Ana Paula Salviano Campos
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2011-SRP
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelos Decretos Municipais n°. 1.768 de 27 de julho de 2010 e n° 251 de 03 de fevereiro de 2011 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2011-SRP, processo n° 43168673/2011.

EMPRESA VENCEDORA:**rita alves pereira guedes****Item: 01****Goiânia, 02 de junho de 2011.**

Macela Araújo Teixeira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2011
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelos Decretos Municipais n°. 1.768 de 27 de julho de 2010 e n° 251 de 03 de fevereiro de 2011 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2011, processo

n° 43295543/2011.

EMPRESAS VENCEDORAS:**ILUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA****Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 11 e 18.****RT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.****Itens: 12, 13 e 15.****GMPCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA****Itens: 10 e 17.****FERREIRA MARTINS COMERCIAL LTDA****Itens: 01 e 16.****JBA COMERCIAL LTDA.****Itens: 07, 08, 09 e 14.****TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA****Item: 19****Goiânia, 02 de junho de 2011.**

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

AMOB**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2011.
PROCESSO N° 4.381.386-2/2011.**

A AMOB - Agência Municipal de Obras, com sede à Rua 21 n° 410, Vila Santa Helena, nesta Capital, através de sua Comissão, torna público, que fará realizar, às 08:00 horas do dia 11 de Julho de 2011, licitação do tipo “técnica e preço”, sob regime de empreitada por preços unitários, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a constatação de empresa especializada para realizar serviços técnicos de “Supervisão”, das obras e serviços de integração dos Parques Mutirama e Botafogo, Construção de Túnel na Avenida Araguaia, Construção de Plataforma Estacada e Urbanização, conforme Edital.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Anexos, em “CD-ROM”, junto à Comissão de Licitação, mediante o comprovante de recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) na Tesouraria da AMOB, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias normais de expediente desta Agência.

Comissão de Licitação aos 31 dias do mês de Maio de 2011.

Lucas Eduardo Tolentino
Comissão de Licitação

Visto:

Adv.º Rui Barbosa da Silva
Diretor Departamento Jurídico

AMOB

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA N° 001/2011.
PROCESSO N° 4.381.371-4/2011.

A AMOB - Agência Municipal de Obras, com sede à Rua 21 n° 410, Vila Santa Helena, nesta Capital, através de sua Comissão, torna público, que fará realizar, às 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2011, licitação do tipo “técnica e preço”, sob regime de empreitada por preços unitários, na modalidade CONCORRÊNCIA, divida em dois lotes, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para realizarem serviços técnicos de “Supervisão”, nas obras e serviços de Infraestrutura em diversos bairros desta Capital, conforme o Edital.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Anexos, em “CD-ROM”, junto à Comissão de Licitação, mediante o comprovante de recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) na Tesouraria da AMOB, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias normais de expediente desta Agência.

Comissão de Licitação aos 31 dias do mês de Maio de 2011.

Lucas Eduardo Tolentino
 Comissão de Licitação

Visto:

Adv.º Rui Barbosa da Silva
 Diretor Departamento Jurídico

AMOB

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA N. 002/2011.
PROCESSO N. 4.375.988-4/2011.

A AMOB - Agência Municipal de Obras, com sede à Rua 21 n° 410, Vila Santa Helena, nesta Capital, através de sua Comissão, torna público, que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de Julho de 2011, licitação do tipo “técnica e preço”, sob regime de empreitada por preços unitários, na modalidade CONCORDÂNCIA, divida em dois lotes, cujo objeto é a constatação de empresas para a elaboração de “Projeto Executivo” para as obras e serviços de Infraestrutura em diversos bairros desta Capital, conforme o Edital.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Anexos, em “CD-ROM”, junto à Comissão de Licitação, mediante o comprovante de recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) na Tesouraria da AMOB, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00

às 17:00 horas, em dias normais de expediente desta Agência.

Comissão de Licitação aos 31 dias do mês de Maio de 2011.

Lucas Eduardo Tolentino
 Comissão de Licitação

Visto:

Adv.º Rui Barbosa da Silva
 Diretor Departamento Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**SMARH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0014 /2011**

O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto nº. 1773/2011 do Gabinete do Prefeito, datado de 31 de maio de 2011, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Bloco C, 1º andar Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia - GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Analista em Saúde I - Biomédico

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
49	CLAUDIA NAVES PEREIRA DE REZENDE	1898326SSPGO
50	LIDINEUZA GONÇALVES DOS SANTOS	2008214SSP/GO
51	AMARILDO LEMOS DIAS DE MOURA	282CRBMGO
52	LARISSA KRISTINA VIDAL MONTES	415019191DGPC
53	LILIANE DA ROCHA SIRIANO	1763176SSP GO
54	FABIO DE FRANCA MARTINS	3245119309408SSPGO
55	LUDIMILA PAULA VAZ CARDOSO	4028642DGPC - GO
56	LEANDRO BARBOSA DE SOUZA	3989940SSPGO
57	ANA CAROLINA DE ALMEIDA MOURA	4324494DGPCGO
58	GUSTAVO RIOS NASCIMENTO	4098137DGPCGO
59	WILSON MOREIRA TORRES JUNIOR	4357602DGPCGO
60	JOYCE PEREIRA TAKATSUKA	4354912DGPC
61	FABIANA CAMARGO MIALICHI	3509493SSPGO
62	KELLY MOREIRA RANGEL	3642443DGPCGO
63	ALEXANDRE CANEDO RAMOS	2039583SSP DF
64	MARINA PERILLO NAVARRETE LAVERS	4359870DGPCGO
65	REGIANE MORILLAS OLIVEIRA	656652SSP TO
66	ALINE GARCIA KOZLOWSKI	3931627DGPCGO
67	WHAINE ARANTES DE MIRANDA	1235360SSPGO
68	JOAO TRINDADE FELIX DE SOUZA	1396738SSPGO
69	YVES MAURO FERNANDES TERNEIS	3959208GO
70	ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA	4712726DGPCGO
71	ADRIANA FERREIRA LEVY	728150RO
72	ELIANA REZENDE FRANCO	221484SSPGO
73	LAINE SOUZA DO CARMO	3516630SSPGO

74	MARCIA MARIA DA COSTA LIMA	3395124SSPGO
75	ANTONIO DANTAS DA SILVA	4095995DGPC GO
76	RAQUEL DA SILVA AIRES	35580128995419SSP GO
77	EMILIANA DE ARTIAGA LEANDRO BORGES	4364450DGPC
78	CLERYSTON HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	4212484DGPCGO

Cargo: Analista em Saúde I - Cirurgião Dentista - Ortodontista

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2	ANDRE DA COSTA MONINI	3463553SPTCGO
3	DANIELA BITTAR	332872SSPGO

Cargo: Analista em Saúde I - Cirurgião Dentista - Endodontista

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
12	LUCIANA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	16652446SSP
13	REJANE CRISTINA DA CUNHA	3235517SSP-GO

Cargo: Analista em Saúde I - Enfermeiro do Trabalho

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
5	POLYANA MARIA PIMENTA MANDACARU	11005918SSPMG

Cargo: Analista em Saúde I - Enfermeiro - Intervencionista (SAMU)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
30	SUELY MARTINS ANDRADE	355278SSPGO
31	MONICA VERONICA MAIA	4493034DGPC
32	MARINA CARVALHO DE REZENDE	3962007SSPGO
33	EMERSON DARLON BORGES DA SILVA	7338982SSPMG
34	THAIS CRISTINA DE PAIVA PINHEIRO	4874027DGPCGO
35	HUMBERTO GOMES E SILVA	3109030523674SSPGO
36	DIOGO DOS SANTOS RODRIGUES	4142890DGPCGO

Cargo: Analista em Saúde I - Farmacêutico

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
58	REJANE MARA PINHEIRO QUEIROZ	93002089106SSP CE
59	FRANCILENE LAVOR BATISTA	4020041DGPCGO
60	SUELÍ RODRIGUES ARANTES	612164DGPC GO
61	LEDA FLAVIA DE ALMEIDA REIS	3734385DGPC
62	PETTY ELEN DE ANDRADE	3825937SSPGO
63	AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA	412992DGPCGO
64	VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS	215126613777418SSPGO

Cargo: Analista em Saúde I - Farmacêutico-Bioquímico

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
33	ADRIANA CALACA GUIMARAES	3140546SSP GO
34	THAIS MAXIMO DE ALMEIDA	3645878SSPGO
35	LETICIA FERRARI LEMOS BARROS	3823597SSPGO
36	DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1598121DGPC
37	PATRICIA DUARTE CARNEIRO	4928754DGPCGO
38	TALYTA DE SOUSA UTIDA	4243406DGPCGO
39	MARIA TANIA DE OLIVEIRA BARBOSA	1314113SSPGO
40	ROZANGELA AMARAL DE OLIVEIRA	2177538SSP GO
41	CLEIDIMAR JOSE DE ALMEIDA	342686SSPGO
42	KARINE VIEIRA CEDRO	1679474SSPDF
43	FERNANDA MARIA DA SILVA	4071120DGPC GO
44	EDUARDO RODRIGUES DE QUEIROZ	4596767DGPC GO
45	VIVIANE SOUTO VALERIANO	4509107DGPCGO
46	ANA BEATRIZ MORI LIMA	3711841SSPGO
47	LISIA SILVA NOGUEIRA	3345161SSPGO
48	AGNES CHRISTINA ROCHA	3759960DGPCGO
49	LEILA LONGHINI VASCONCELOS	973378SSPMT
50	FERNANDA SUDRE MIRANDA	3831177DGPCGO
51	MARCOS ANTONIO SARAIWA	17167184051050SSP GO
52	RICARDO SOUSA MANZI	197868SSPGO
53	GILCILENE BARROS GUIMARAES	3298418SSP GO
54	JADER CLEMENTE SOARES	3563598DGPCGO

Cargo: Analista em Saúde I - Nutricionista

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
33	WALQUIRIA APARECIDA CARMO NUNES DE FRANCA	3965658SPTC
34	CLAUDIA CANTELLI DAUD	32766373508773SSP GO
35	TATILA LIMA DE OLIVEIRA	4523157DGPCGO
36	VANESSA BESSA DE CASTRO FARIA	3389717SPTC
37	BETHIERE FRANÇA ALBANO SILVA	3668177SSPGO
38	ANDREIA HARUMI KITAHARA	2038182SSP DF

Cargo: Analista em Cultura e Desportos I - Educação Física

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
74	LIGIA BARCELOS CHAGAS	4406521SPTC
75	LEANDRO BRANDAO DE OLIVEIRA	4374532DGPC
76	DANIELLA FELICIOR ARAUJO MACHADO	4217164DGPC GO
77	RAFAEL SANTOS NUNES	4009604DGPC GO
78	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO E SILVA	32922813773302SSPGO

Cargo: Fiscal de Saúde Pública I - Fiscal de Saúde Pública

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
24	TATIANA MOREIRA DA SILVA	35564308970769DGPCGO
25	PATRICIA DIAS FALCONI	5737501SSPSC
26	FABIANO LOPES CAMPOS	3167821881116SSP GO

27	DANIEL HENRIQUE SOUZA SILVA	3164071DGPCGO
28	KELLYNGTON DE FRANCA MAGALHAES	1135CRBMGO
29	LUCIANA CALIL SAMORA	347112723337SSPGO
30	LUDMILLA DE MORAIS SANTOS PIRES	3388004SSPGO
31	LORENA LIMA SANTANA	4055987DGPCGO
32	FLAVIO FERNANDES VELOSO BORGES	4339086DGPC GO
33	MARCIA CRISTINA CORDEIRO	1868306SSP-GO
34	RUBENS BARBOSA DE SOUSA	1102357DGPCGO
35	EURIMARA BARBOSA GUEDES	0873316088SSP BA
36	RODOLINA CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO	3257061DGPCGO
37	LIVIO MOTTA DE ARAUJO	3232232SSP GO
38	ISOLINA MARIA XAVIER RODRIGUES	2158464SSPGO
39	HEBER ROSA DA SILVA	3112364581550DGPCGO
40	SILVANA DE LIMA VIEIRA DOS SANTOS	34953967842945SSPGO
41	RODRIGO ALESSANDRO TOGO SANTOS	1669646SSPDF
42	JANAINA LOPES SILVA	35086808089191SSPGO
43	LUCIANA LEITE PINEL SIMOES	2495507SSPGO
44	GUSTAVO PINTO SILVA	2154690SSPGO
45	JULIANA BRASIEL DA SILVA	21007288236860SSPGO
46	BARBARA MIRANDA FERREIRA COSTA	3763231SSPGO
47	CLUDIA MARIA PERES BERNARDINI	7031CRMGO
48	MARCIA TEREZA SILVA DE CASTRO	1205962SSP DF

Cargo: Fiscal de Saúde Pública I - Fiscal de Saúde Pública (Portadores de Deficiência)

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2	LUCIMAR LOSI	1776224SSPGO
3	CATARINA ALVES PEREIRA	2105657SSPGO

Cargo: Fiscal de Saúde Pública I - Fiscal de Saúde Pública / Farmacêutico

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
15	BARBARA POSSE REIS MARTINS	4028053DGPCGO
16	BRUNO MARQUES MIGUEL	3684319SSPGO
17	ELIANE BLANCO NUNES	3160060DGPC
18	TATIANI MARIA MARQUES VIANA NERY	3278131SPTCGO
19	REJANE GOMIDE DE PAIVA	3648991SSPMG
20	ROSANA SANTIAGO BARBOSA	3195952SSPGO

Cargo: Técnico de Saúde I - Técnico em Enfermagem

1.163	NEUSIRENE CARVALHO DA SILVA	146238SSPGO
1.164	MÁRCIA FELIX DA SILVA	2080410SSPGO
1.165	VILMAURA MARQUES DA COSTA NEVES	199420DGPC
1.166	GERALDA APARECIDA DE FAARES	31982392385040SSPGO
1.167	NILVA APARECIDA ROSA CARLOS SANTANA	3182463SSPGO
1.168	SIMONE DUARTE DE LIMA	3139952SPTC
1.169	ZILDENE FERREIRA DE ALMEIDA	69670SJSPTO
1.170	MARIA CRISTINA BARCELLOS	4809730SSPGO
1.171	HUGO ASSIS SILVA	2128714PGPCGO
1.172	LUCIANA MONTEIRO PIMENTA	3209591SPTC
1.173	LUCIELMA FERREIRA DE SA	1895680SSPDF
1.174	SILVIA LETICE BARBOSA DE JESUS	3487397769689SSPGO
1.175	SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1581958SSPDF
1.176	EVA ARANTES DE CAMPOS	3814928DGPCGO
1.177	ELISANGELA MARIA DA COSTA	1559292SSP DF
1.178	MARCELA CARVALHO PEREIRA	3110945 2VIASSPPA
1.179	MADALENA FERREIRA DA SILVA LEITE	3753098DGPCGO
1.180	GISLENE DO NASCIMENTO PAIVA	1709213SSPDF
1.181	ADONILIA MARIA LEITE MAGALHÃES	4420772DGPCGO
1.182	LUDMILA DO NASCIMENTO RODRIGUES	3925376SSPGO
1.183	FABIO DA SILVA PAULO	3615555SSPGO
1.184	WESKLEY NOGUEIRA GUIMARES	4743639SSPGO
1.185	MARCIA CORIOLANO ROSENDO	2156555SSPDF
1.186	GLEISIENE DE SOUSA FERNANDES	4361355SSPGO
1.187	ANA PAULA MIRANDA MARECO	2560082SSP DF
1.188	KENIA FRANCA MOREIRA	5094408SPTC
1.189	AIRLETH REGIA REZENDE PRADO	4916003SPTCGO
1.190	ROSICLEIA NEVES DE OLIVEIRA	5066850SSPGO
1.191	MARIA RAIMUNDA LEITE RODRIGUES	351472SSPI
1.192	MARIA DE FATIMA SOUZA	11377922A
1.193	MARIA DOS REMEDIOS NOGUEIRA PORTELA	361734SSPPI
1.194	WANDALCY ALVES DOS SANTOS	1643694SSPGO
1.195	CELINA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1836124SSPGO
1.196	MARTA MARIA ALVES BRITO	1264816SSPGO
1.197	CLEUZA MARIA DOS SANTOS LEITE	1581796DGPCGO
1.198	ALBINO FRANCISCO DE SANTANA	4080837DGPC
1.199	CELY APARECIDA DA SILVA	15559462990086SSPGO
1.200	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	1479884DGPC
1.201	JARCYDES COELHO DE SOUSA	3143538010811SSPGO
1.202	EUNICE ELIAS DOS SANTOS	1617132DGPC
1.203	RENI CRISTINA DO VALE SOUZA	1579772DGPCGO
1.204	MARIA DIVINA PARANHOS MURILLO	2486981DGPC GO
1.205	SIRLEI PEREIRA DOS ANJOS DUARTE	1616178DGPC
1.206	MARIA RUFINO DE AGUIAR	1032542SSPDF
1.207	MARIA DE JESUS ALBINO FERREIRA	1834552SSPGO
1.208	SIRLEY CAMPOS CASTRO	1731226DGPC
1.209	DIVINA DA COSTA DO NASCIMENTO	1555263SSPDF
1.210	LUZINEIDE ANA DO NASCIMENTO	1683784SSPGO
1.211	ABADIA RAIMUNDA DA SILVA	1965340702733SSPGO
1.212	MADALENA RIBEIRO DA SILVA	4607482SSPGO
1.213	SALETE DO ESPIRITO SANTO MARCAL	1948816643408SSPGO
1.214	DOMINGAS GONCALVES DE LIMA	2157136SSPGO
1.215	DIVINA PEREIRA DE MORAIS	2168932SSPGO
1.216	RAIMUNDA FERREIRA CAMPOS	1232192SSP/DF

1.217	ADELICE DE OLIVEIRA BISPO	2121724SSPDI	1.310	ELIANE CAMPOS DO NASCIMENTO	2001060SSPGO
1.218	LUCIANA MARIA DA SILVA	2139722DPC GO	1.311	MARIA DE LOURDES DA SILVA BORGES	31438922DGPC
1.219	MARIA RODRIGUES DA SILVA SOUSA	29901927SSSPSP	1.312	MARTINHA PAULO DA SILVA	3578462SSPGO
1.220	ZENILDA DE SOUZA SILVA	33415193SSP SP	1.313	NANCI DA SILVA MATOS	1879756507533SSSPGO
1.221	ALESSANDRA MARCIA MOREIRA	31726321969706SSPGO	1.314	CLAUDIA GONCALVES PRADO DE LIMA	2985749DGPC GO
1.222	MARILZA RODRIGUES COIMBRA	4203009SSP GO	1.315	ADRIANA DA SILVA SOMMA	2052910SSPGO
1.223	FRANCEIRÉS SANTOS DE SOUSA CARRIO	121033SSPTO	1.316	FABIENE SEBASTIANA DA SILVA	4098097DGPC
1.224	ELIANE COSTA OLIVEIRA TAVEIRA	3443684SSPGO	1.317	ELIAS ALVES DOS REIS	1989812SSPGO
1.225	CELDA DA SILVA MOTA	31954292337509SSPGO	1.318	JOSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS FARIAS	3240611SSPGO
1.226	ELZENIR MACHADO DA CRUZ ARAGAO	3489358DGPCCG	1.319	WALDIRENE PALMIER CAPUCHO LEAO	32466463117316SSPGO
1.227	ROSALINA PEREIRA DA SILVA	35364648684014SSPGO	1.320	WELLINGTON LUIZ DARIS DOS SANTOS	318187712103907SSPGO
1.228	JOSEFA IARA DE SOUZA	1291706SSPDF	1.321	MARLUZ DOS SANTOS SANTANA	3461774701012SSPGO
1.229	MARINALVA SILVA	34374586401880SSP GO	1.322	CLAUDIA MARIA CAMPOS MARTINS	4048575DGPC
1.230	ANDREIA CRISTINA ALVES PEREIRA	3201960DGPCCG	1.323	KATIA COSTA VAZ DE ANDRADE	3305930DGPCCG
1.231	CRISTIANE FARIA BERNARDES GOMES	3143214SSP GO	1.324	ITALUCIA PEREIRA SANTANA ALVES	2561501SSPGO
1.232	LUCIANA MARTINS COSTA	1539505SSPDF	1.325	ANNA FLAVIA LEMES DE DEUS	32318762956640SSPGO
1.233	REGINA CELIA PINTO FERREIRA	3785746DGPCC	1.326	WILMA RIBEIRO ROSA	328188637707 SSP GO
1.234	MAGALY FRANCO MARTINS	3644882GOIAS	1.327	WALDENILSON DOS SANTOS CORREIA	32766923510328SSPGO
1.235	GILAILDE DA SILVA ANTUNES	3414837SSPGO	1.328	DARYC NUNES FERREIRA GONCALVES	3397148DGPCCG
1.236	VANIA AMA DEUS OLIVEIRA RODRIGUES	3540080SSPGO	1.329	ELIANA MARIA DA SILVA SODRE	3572815DGPC
1.237	EDNILTON APARECIDO DE SOUZA	4623341DGPCC	1.330	MARCELINA SOARES MOREIRA	3783350SSPGO
1.238	SILVIA DE OLIVEIRA FRANCA	1502498SSPDF			
1.239	CRISTIANE ANTONIA TEIXEIRA	3571625SSPGO			
1.240	PAULA CRISTINA GOMES FONSECA	3409440DGPCCG			
1.241	RUSILENE ALVES NOLETO DUARTE	402066SSPTO			
1.242	FABIANA DE SOUSA MIRANDA	3620657DGPCCG			
1.243	ELENICE DE FATIMA SOUZA NASCIMENTO	10662484SSPMG			
1.244	ROUTE DE JESUS LIMA	3426466SSPGO			
1.245	BEATRIZ GONCALVES GODINHO	1817289SSPDF			
1.246	ELLEN FRANCISCA SILVA	34123585879574SSPGO			
1.247	EDILENE ALMEIDA DE MEDEIROS	342682266099327SSP GO			
1.248	ELAINE MARTINS AMORIM CRISTINO	3924183DGPCCG			
1.249	IONICE LEITE DE MORAIS FERREIRA	3876831DGPCC			
1.250	VIVIAN LOURENCO LIMA FIGUEIREDO	127626554IFPRJ			
1.251	DANIELLA BORGES DA SILVA	4171702DGPCCG			
1.252	EMILENE DE SOUSA COSTA	4076057SSPGO			
1.253	JOVENICE APARECIDA ALVES DO VALE	4371585DGPCCG			
1.254	ANDREIA GONCALVES DE LIMA NORONHA	4009418DGPCCG			
1.255	NILZA LUCIANA SAMPAIO	4301463DGPCCG			
1.256	LIONICE MOREIRA SILVA	3950233DGPCC			
1.257	MOACIR GOMES DA COSTA	5286644SSPTCGO			
1.258	LUCIANA MARTINS LIRA	1816402SSP DF			
1.259	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	4360221DGPCCG			
1.260	LILIANY HENRIQUE DOS SANTOS	4121883DGPCCG			
1.261	ELISANE SILVA LEAO	4418137DGPCC			
1.262	MONICC STEFANIA DA SILVA	4294823DGPCCG			
1.263	KELMIA KARINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	2227605SSP DF			
1.264	ESTHER NUNES CEZARIO	2376026SSPDF			
1.265	NAYARA DE SOUSA FERNANDES	4483963SSPGO			
1.266	ANA LIVIA PEREIRA	13419506SSPMG			
1.267	ALINE DE SOUZA COSTA	4835402DGPCCG			
1.268	ANA CAROLINE CORADIN	4759082DGPCCG			
1.269	VALDINEIA PEREIRA LOPES	4598989DGPCC			
1.270	ALICE ABREU DE CAMARGO	2531646SSPDF			
1.271	FERNANDA MIRANDA DE OLIVEIRA	4910199DGPCCG			
1.272	MARIA ELENY DOS REIS	3474995PTC			
1.273	MARCIA ZULENE TAVARES DE LIRA	469982834465SSPGO			
1.274	TALITIA ROSSI DE ANDRADE	643878SSPGO			
1.275	RAIMUNDA FERREIRA DA CONCEICAO	2815395SSPBA			
1.276	IRAILDES ALBERNAZ	736198DGPCC			
1.277	CLEUNICE FERREIRA SANDES	12.467.941SSP-MG			
1.278	DIALINA DE SOUZA RODRIGUES	1471071DGPCC			
1.279	TANIA REGINA TREPICHIO FERNANDES	875258SSPGO			
1.280	CARMEN SOCORRO DE ARAUJO MONTEIRO	3079997SSPPA			
1.281	ODETE MACHADO	619247SSP DF			
1.282	MARIA D'ARTCLEA PEREIRA DE MORAIS	2630366SSPPE			
1.283	DIVINA MARIA DA SILVA	13284981612751SSPGO			
1.284	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	1650932DGPCCG			
1.285	LUCIA MARIA TEIXEIRA	1113391DGPCC			
1.286	DIVINA FERNANDES DA COSTA MARTINS	13819762SSPGO			
1.287	LINDALVA DE SOUSA MOREIRA	1791217SSP DF			
1.288	APARECIDA FRAZAO DE BRITO	1448478SSP			
1.289	ZULEIDE DO CARMO MARACAIPA	1231502DGPCC			
1.290	EDINEIDE DOMINGAS SANTOS	1111696SSPDF			
1.291	MARLENE SOARES FRANCA	1480386DGPCCG			
1.292	MARIA APARECIDA BARBOSA	1764446SSPGO			
1.293	MARIA EDNA ALVES DEZEMBRE	1289720SSPGO			
1.294	LUCILIO DE CARVALHO MUNIZ JUNIOR	SSPDF			
1.295	APARECIDA PETRONILHA DE SOUSA	2427769SSPGO			
1.296	ELIETE RODRIGUES REZENDE DE MORAIS	1273012SSPGO			
1.297	EDILEUZA DA SILVA	1769002SSP GO			
1.298	MARIA WILMA FERREIRA DAS DORES	2403521SSPGO			
1.299	EUGENIO CESAR DE OLIVEIRA	1343288-791199SSP GO			
1.300	LIVIA OLIVEIRA DA ROCHA VILACA	3483048DGPCCG			
1.301	VALDETE PEREIRA DE SOUZA	1664494SSPGO			
1.302	VALDIVAN SOARES DOS SANTOS	2385451SSPGO			
1.303	LEVI SILVEIRA DE OLIVEIRA	1836302SSPGO			
1.304	SUELY DA CONCEICAO SOARES MORAIS	2039444DGPCC			
1.305	HELOISA GONCALVES DE CARVALHO	1982552SSP GO			
1.306	MARIA APARECIDA CARLOS	2741099DGPCC			
1.307	CRISTIANE PEREIRA SCHULT	1108712SSPDF			
1.308	MARILEIDE DA SILVA CORREA	2979715SSP GO			
1.309	HELIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	33068614015878SSPGO			
1.310	ELIANE CAMPOS DO NASCIMENTO				
1.311	MARIA DE LOURDES DA SILVA BORGES				
1.312	MARTINHA PAULO DA SILVA				
1.313	NANCI DA SILVA MATOS				
1.314	CLAUDIA GONCALVES PRADO DE LIMA				
1.315	ADRIANA DA SILVA SOMMA				
1.316	FABIENE SEBASTIANA DA SILVA				
1.317	ELIAS ALVES DOS REIS				
1.318	JOSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS FARIAS				
1.319	WALDIRENE PALMIER CAPUCHO LEAO				
1.320	WELLINGTON LUIZ DARIS DOS SANTOS				
1.321	MARLUZ DOS SANTOS SANTANA				
1.322	CLAUDIA MARIA CAMPOS MARTINS				
1.323	KATIA COSTA VAZ DE ANDRADE				
1.324	ITALUCIA PEREIRA SANTANA ALVES				
1.325	ANNA FLAVIA LEMES DE DEUS				
1.326	WILMA RIBEIRO ROSA				
1.327	WALDENILSON DOS SANTOS CORREIA				
1.328	DARYC NUNES FERREIRA GONCALVES				
1.329	ELIANA MARIA DA SILVA SODRE				
1.330	MARCELINA SOARES MOREIRA				

804	ROGERIO DE SOUSA	2025980DGPC GO
805	JOSE MENES APARECIDO COSTA	2164176SSPGO
806	VANDERLEI LUIZ MOREIRA	2934031SSP GO
807	JERONIMO CORREIA LEITE	3116964SSPGO
808	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	2992575SSPGO
809	AILTON ARAUJO DE SOUSA	32790383590925SSPGO
810	EDVAN ANTONIO MENDANHA	2856051SSPGO
811	ARNOBIO ALVES DA SILVA	1373025SSPDF
812	GLAUCKO PIRES FERREIRA	2018208SSPGO
813	MOISES GONCALVES DE LIMA FILHO	3262879SSP GO
814	CHARLES SEBASTIAN COSTA CALDAS	2074856DGPC
815	ANAILSON RODRIGUES DA SILVA	1963296SSPGO
816	LEANDRO DE CASTILHO E SILVA	2095202DGPCGO
817	CELSO FRANCA SANTIAGO	2121882SPTC
818	ADRIANO COSTA FERREIRA	2181336SSPGO
819	CLAUDIO DO CARMO SANTANA	2135644DGPCGO
820	SANDRO CAIO DE OLIVEIRA	2040462SSP GO
821	RUBENS REIS DIONIZIO	3453770DGPC
822	BRASILINO DA SILVA	2185840SSP
823	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	3390461-2.A VIASSPGO
824	MARCOS ROBERTO DE MELO	31906412264625SESPGO
825	CASSIO PEREIRA DOS SANTOS	15324155MG
826	DANIEL FRANCISCO RAMOS	3614217SSPGO
827	CLEIBE BARBOSA BASTOS	31842862142341SSP GO
828	WENDELL RESENDE DE OLIVEIRA	3117496DGPCGO
829	ENDRYKSON ROSOEL GOMES DA SILVA	32503853164438SSPGO
830	WANDER ROSA DE FREITAS	3465596DGPCGO
831	ERON MACHADO DE ALMEIDA	3443447DGPCGO
832	CARLOS ETERNO MENDES	3827810DGPCGO
833	BERTOLINO CARDOSO DE CASTRO	3133432SSPPA
834	GILMAR PEREIRA DA CRUZ	34937907804032SSPGO
835	ETEVALDO PATRICIO RIBEIRO	5374112SSP GO
836	JOAO PEDRO LOPES DE CARVALHO	2195622SSPDF

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 03 dias do mês de junho de 2011.

EDSON ARAUJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

RELAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS AUTORIZADOS A DISPENSAR A SUBSTÂNCIA ISOTRETINOINA

(Lista C2 - Retinoerex - Portaria SVS/MS n° 344/98 e de suas atualizadas)

RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J	ENDEREÇO	Nº CADASTRO
Medcommerce Delivery	11.059.197/0003-12	Av Castelo Branco N° 945 – St Coimbra	48
Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás	1.418.847/0012-06	Av Goiás N° 60 – St Central	49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DOS HOSPITAIS AUTORIZADOS A ADQUIRIR E UTILIZAR A SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL

(Lista C2 - Retinoídes - Portaria SVS/MS n° 344/98 e de suas atualizações)

RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J	ENDEREÇO	Nº CADASTRO
Hospital e Maternidade Vila Nova Ltda	1.615.319/0001-94	Rua 225 N° 158 – St Leste Universitário	15
Hospital e Maternidade Jardim América	2.852.861/0001-23	Rua C 148 N° 854 – Jardim América	16
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes	02.529.964/0001-80	Rua 230 s/n -St Nova Vila	17

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinqüenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) p/01 (uma) página, acima de 01(uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.